



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

PORTARIA Nº 012/2020

DATA 08/05/2020

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 3º DA PORTARIA Nº 011/2020 QUE SE REFERE A MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS A SEREM ADOTADOS PELO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O artigo 3º da Portaria nº 011 de 30 de Abril de 2020 passa a vigorar com a seguinte Redação:

“**Art. 3º.** Ficam suspensos todos os eventos que ocorreriam no interior da Câmara, que não estejam diretamente relacionados às atividades legislativas dos parlamentares, sendo que as Sessões Ordinárias e extraordinárias, se houver, ocorrerão sem a presença de público.

I – (...)

Parágrafo Único – (...)

II – Em decorrência da Posse do Suplente Senhor Jader Perez Valverde ao cargo de Vereador, na Sessão Ordinária que ocorrer o fato será permitida a presença de até 10 (dez) pessoas convidadas pelo mesmo e cadastradas na Secretaria da Câmara Municipal.”

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MATO GROSSO
AOS 08 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

RENILSO DA SILVA SENHORINHO
Presidente

Publicada por afixação nos locais de costume